

recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelos desastres, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º- De acordo com o estabelecido nos Art. 1º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º- Com base no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Concórdia do Pará/PA, em 19 de agosto de 2025. **Elisângela Paiva Celestino-Prefeita Municipal.**

Protocolo: 1240004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-087-PMC

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-087-PMC, VEM EMITIR A PRESENTE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA NO ART. 84, DECRETO MUNICIPAL Nº 136, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA-MÃE E DO TRAFÓ DO EQUIPAMENTO BIOPLUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, PELO VALOR DE R\$4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)-ASSIM, VEM COMUNICAR AO SR. ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, SECRETÁRIO, DA PRESENTE DECLARAÇÃO, PARA QUE PROCEDA, SE DE ACORDO, A DEVIDA RATIFICAÇÃO-CURIONÓPOLIS, 11 DE AGOSTO DE 2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-087-PMC

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 84, DECRETO MUNICIPAL Nº 136, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, PARA A CONTRATAÇÃO DA 50.875.691 NAIZON BRENO DE SOUZA PORTO, NO VALOR DE R\$4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA-MÃE E DO TRAFÓ DO EQUIPAMENTO BIOPLUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL-RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ESTATUTO DAS LICITAÇÕES, O DESPACHO DA SRA. SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO- CURIONÓPOLIS, 11 DE AGOSTO DE 2025-**ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-094-PMC

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-094-PMC, VEM EMITIR A PRESENTE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA NO ART. 75 II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS ÀS CAMPANHAS INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, NO VALOR TOTAL GLOBAL R\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)-ASSIM, VEM COMUNICAR AO SR. ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, SECRETÁRIO, DA PRESENTE DECLARAÇÃO, PARA QUE PROCEDA, SE DE ACORDO, A DEVIDA RATIFICAÇÃO-CURIONÓPOLIS, 27 DE AGOSTO DE 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-094-PMC

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ATUALIZAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 37.749.501 RAIMUNDA PEREIRA LOPES ALVES, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS ÀS CAMPANHAS INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ESTATUTO DAS LICITAÇÕES, O DESPACHO DA SRA. ADRIANA DA SILVA CAJADO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO-CURIONÓPOLIS, 27 DE AGOSTO DE 2025-**ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-090-PMC

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-090-PMC, VEM EMITIR A PRESENTE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA NO ART. 84, DECRETO MUNICIPAL Nº 136, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NA REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CURIONÓPOLIS, PELO VALOR DE R\$59.260,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)-ASSIM, VEM COMUNICAR AO SR. SAULO ALVES RAMOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA PRESENTE DECLARAÇÃO, PARA QUE PROCEDA, SE DE ACORDO, A DEVIDA RATIFICAÇÃO-CURIONÓPOLIS, 27 DE AGOSTO DE 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-090-PMC

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ATUALIZAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 51.418.780 FERNANDA DE ARAUJO ALMEIDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NA REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CURIONÓPOLIS-RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ESTATUTO DAS LICITAÇÕES, O DESPACHO DA SRA. ADRIANA DA SILVA CAJADO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO-CURIONÓPOLIS, 27 DE AGOSTO DE 2025-**SAULO ALVES RAMOS-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-093-PMC

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-093-PMC, VEM EMITIR A PRESENTE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA NO ART. 84, DECRETO MUNICIPAL Nº 136, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, VISANDO AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E APOIO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CURIONÓPOLIS, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PELO VALOR DE R\$59.900,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)-ASSIM, VEM COMUNICAR AO SR. SAULO ALVES RAMOS, SECRETÁRIO, DA PRESENTE DECLARAÇÃO, PARA QUE PROCEDA, SE DE ACORDO, A DEVIDA RATIFICAÇÃO-CURIONÓPOLIS, 27 DE AGOSTO DE 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-093-PMC

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ATUALIZAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 35.134.736 CRISTIANO WELTON DE ARAUJO ALMEIDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, VISANDO AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E APOIO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CURIONÓPOLIS, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ESTATUTO DAS LICITAÇÕES, O DESPACHO DA SRA. ADRIANA DA SILVA CAJADO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO-CURIONÓPOLIS, 27 DE AGOSTO DE 2025-**SAULO ALVES RAMOS-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-095-PMC

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-095-PMC, VEM EMITIR A PRESENTE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA NO 95, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE FERRAMENTAS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMI-